



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 69 / 2023, 08 de dezembro de 2023

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 69/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 308795 - Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

Nome da autoridade competente: TEREZA NELMA DA SILVA PORTO

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 308795 - Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2023 Publicado em: 01/01/2023 | Edição: - | Seção: 2 - Edição Especial | Página: 3

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001

Coordenação Geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005/308795 - Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 100917 - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Nome da autoridade competente: ANA PAULA PALHETA SANTANA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 100917 - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2023 Publicado em: 02/08/2023 | Edição: 146-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158135 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158162 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Mapeamento, capacitação e suporte técnico para o fomento à aquicultura familiar no Arquipélago do Marajó/PA.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro 2023

Fim: 12 (doze) meses, contados a partir da data

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y0.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Breves - UG 158162

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Ana Paula Palheta Santana

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará -IFPA

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretaria

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 08/12/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PALHETA SANTANA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32620889** e o código CRC **36A1D1B9**.

Referência: Processo nº 00350.009879/2023-80

SEI nº 32620889



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE SNA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°69/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 308795 - Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

Nome da autoridade competente: TEREZA NELMA DA SILVA PORTO

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 308795 - Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Publicado em: 01/01/2023 | Edição: - | Seção: 2 - Edição Especial | Página: 3

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 Coordenação Geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005/308795 - Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 100917 - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Nome da autoridade competente: ANA PAULA PALHETA SANTANA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 100917 - IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Identificação do

Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2023 Publicado em: 02/08/2023 | Edição: 146-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158135 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158162 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

3. OBJETO:

Mapeamento, capacitação e suporte técnico para o fomento à aquicultura familiar no Arquipélago do Marajó/PA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Objetivo geral

- Caracterizar o perfil da piscicultura na região do Arquipélago do Marajó, capacitar os piscicultores e acompanhar a produção dos mesmos através de suporte técnico realizado por professores e alunos do curso técnico subsequente em aquicultura do IFPA Campus Breves, além de avaliar o uso dos produtos regionais na formulação de rações alternativas para peixes.

4.2 Objetivos específicos

- Mapear as pisciculturas na região do Arquipélago do Marajó/PA;
- Capacitar os piscicultores em toda etapa de produção (preparo do solo, alevinagem, manejo alimentar, sanidade, despescas, conservação, etc);
- Aproximar os estudantes de aquicultura com os produtores através do suporte técnico, contribuindo para a permanência e êxito dos alunos e criando a possibilidade de um futuro emprego para eles nessas propriedades;
- Estruturar os laboratórios de qualidade de água, o laboratório de sanidade de peixes e laboratório de fabricação de ração para melhorar o suporte a esses produtores;
- Avaliar o uso de produtos regionais na fabricação de rações para peixes;
- Fortalecer as parcerias já existentes entre associações, cooperativas, sindicatos, prefeituras, superintendências e/ou secretarias estaduais;
- Realizar o dia do piscicultor dentro do IFPA Campus Breves, com a realização de palestras, oficinas e venda do peixe produzido na região.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Breves, na perspectiva de sua inserção na mesorregião do Marajó, em especial em sua área de abrangência (Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel), pretende promover a educação profissional e tecnológica, através do ensino, pesquisa e extensão, articulando os saberes e a diversidade sociocultural para formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável marajoara. O Campus Breves do IFPA está inserido no Marajó das Águas e Florestas, historicamente conhecido como Estreitos de Breves, formado por inúmeras ilhas separadas por igarapés, furos, canais e estreitos por onde passam as águas do rio Amazonas, e que ao contornarem o sul do território de Marajó se unem às águas do rio Tocantins. Embora com imensas belezas naturais, a mesorregião do Marajó congrega os municípios com sofríveis Índices de Desenvolvimento Humano, justificando ainda mais a necessidade e o compromisso institucional em ofertar formações de acordo com o arranjo produtivo local e integrado ao mundo do trabalho. Essas formações precisam contribuir com um novo modelo de desenvolvimento, no caso, sustentável, fundamentado na realidade socioambiental do Marajó. Muitos municípios inseridos na mesorregião do Marajó se destacaram por ter os menores índices do País. A média do Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município de Breves é cerca de cinco vezes menor que a média nacional (IBGE, 2020). Segundo relatório gerado pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA, 2023), a Região de Integração do Marajó (RIM) possui o menor Produto Interno Bruto (PIB) dentre as 12 regiões do estado do Pará. Desse modo, as ações do IFPA Campus Breves devem estar em sintonia com a consolidação e o fortalecimento das potencialidades sociais, ambientais, culturais e econômicas dos arranjos produtivos em âmbito local e regional. Essas ações devem privilegiar os mecanismos de desenvolvimento sustentável, estimulando apreservação da biodiversidade e realizando a difusão do conhecimento através da extensão para a sociedade. Essa difusão deve ser sempre na perspectiva da melhoria da qualidade de vida e inclusão social das populações mais carentes. Nesse contexto, está a piscicultura, uma das atividades com amplo potencial na redução da pobreza e capaz de promover a sustentabilidade rural entre os pequenos produtores (ARRUDA et al., 2017). O arquipélago do Marajó, possui um grande potencial para o desenvolvimento da piscicultura por possuir: grande extensão territorial, disponibilidade hídrica, produção dos ingredientes para formulação de rações, vocação agropecuária, logística favorável à exportação por via marítima, elevado consumo per capita de pescado e condição de sobre-exploração dos principais estoques pesqueiros (BRABO, 2014). Contudo, alguns fatores têm limitado o crescimento da atividade nessa região, dentre eles, é a falta de dados sobre quem são os produtores locais, falta de capacitação para esses produtores e, principalmente, o alto valor da ração. Gastos com ração chegam a compor até 88% do custo operacional (Flores et al. 2013). Por fim, esse projeto tem como objetivo caracterizar o perfil da piscicultura na região do Arquipélago do Marajó, capacitar os piscicultores e acompanhar a produção dos mesmos através de suporte técnico realizado por professores e alunos do curso técnico subsequente em aquicultura do IFPA Campus Breves, além de avaliar o uso dos produtos regionais na formulação de rações alternativas para peixes. Isso fortalecerá a relação dessas pessoas com o meio ambiente, resultando no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e cadeia produtiva da piscicultura local. Esse projeto, além de subsidiar o êxito na permanência dos estudantes nos cursos, contribuirá substancialmente para as melhorias na infraestrutura do Instituto Federal do Pará no Arquipélago do Marajó. Estas melhorias serão fundamentais para a formação continuada dos jovens e adultos nesta região do Estado do Pará.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

As compras serão administradas pela fundação de apoio. A contratação de Particulares será destinada a melhorias nas instalações (elétrica, pintura e pequenos reparos) do laboratório de Aquicultura. Será Utilizado a Capacidade Organizaconal do IFPA para boa execução do projeto.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Será destinado 10% para Custos Indiretos do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 : AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Esta meta visa equipar, estruturar e fortalecer os laboratórios, para melhorar suporte aos produtores. Esses materiais, insumos e equipamentos servirão como base de apoio para realização das capacitações dos piscicultores e para a formação continuada de discentes do Instituto Federal do Pará, Campus Breves e para a sociedade.	unid.	1	20.905,00	20.905,00	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Material de consumo para mapeamento e diagnóstico das pisciculturas	unid.	1	2.200,00	2.200,00	12/2023	12/2024

ETAPA 2	Material de consumo paraa capacitação de piscicultores	unid.	1	11.195,00	11.195,00	12/2023	12/2024
ETAPA 3	Material de consumo parao suporte técnico aos piscicultores	unid.	1	7.510,00	7.510,00	12/2023	12/2024
PRODUTO	Aquisição de materiais para viabilidade de execução do projeto, equipar, estruturar e fortalecer os laboratórios, para melhoraro suporte aos produtores.						
META 2: OBRAS E INSTALAÇÕES	Implantação de estruturas visando implementar a oferta de espaços didáticos que fortaleçam a base de apoio para realizar o Projeto de Mapeamento, capacitação e suporte técnico visando o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura no Arquipélago do Marajó/PA.. Posteriormente as intações servirão para implementar a oferta de espaços didáticos de qualidade, capazes de fortalecerem as base de apoio para realizar a capacitações contínuas de produtores rurais e discentes do Instituto Federal do Pará em parceria com a EcofazendaEscola Patuanú.	unid.	1	56.338,74	56.338,74	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Obras e Instalações	unid.	1	56.338,74	56.338,74	12/2023	12/2024

PRODUTO	Laboratórios mais estruturados visando implementar a oferta de espaços didáticos que fortaleçam a base de apoio para realizar o Projeto de Mapeamento, capacitação e suporte técnico visando o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura no Arquipélago do Marajó/PA.						
META 3: MAPEAR E DIAGNOSTICAR AS PISCICULTURAS	Realizar o mapeamento das pisciculturas e promover 3 encontros para capacitar os piscicultores em toda etapa de produção (preparo do solo, alevinagem, povoamento, biometria, manejo alimentar, sanidade, despescas, conservação, etc) e sobre a fabricação e uso de rações alternativas com produtos regionais na sua composição	unid.	1	9.825,00	9.825,00	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Custos para Mapear e diagnosticar as pisciculturas na região do Arquipélago do Marajó	unid.	1	9.825,00	9.825,00	12/2023	12/2024

PRODUTO	Descrição do mapeamento das piciculturas e promover junto das piscicultores e piscicultoras capacitações em toda etapa de produção (preparo do solo, alevinagem, povoamento, biometria, manejo alimentar, sanidade, despescas, conservação, etc), além de capacitar sobre a fabricação e uso de rações alternativas com produtos regionais na sua composição.						
META 4 : HONORÁRIOS	Honorários da Equipe de Profissionais Envolvidos no Projeto e na Capacitação	unid.	1	77.032,44	77.032,44	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Honorários da Equipe de Profissionais Envolvidos na gestão do Projeto e das Capacitações	unid.	1	77.032,44	77.032,44	12/2023	12/2024
PRODUTO	Fortalecimento e oportunidade aos Profissionais Envolvidos no Projeto e na Capacitação.						
META 5: Produzir 1 (um) peça audiovisual sobre o projeto.	Serviço de terceiro pessoa física: Despesas com captação e edição de imagens	unid.	1	3.500,00	3.500,00	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Produzir 1 (um) peça audiovisual sobre o projeto.	unid.	1	3.500,00	3.500,00	12/2023	12/2024
PRODUTO	Produção de uma peça audiovisual sobre o projeto para divulgação.						

META 6: Ressarcimento a Fundação de Apoio	Realizar o ressarcimento da Fundação de Apoio selecionada	unid.	1	50.000,04	50.000,04	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Realizar o ressarcimento da Fundação de Apoio selecionada	unid.	1	50.000,04	50.000,04	12/2023	12/2024
PRODUTO	Fortalecimento da parceria com a fundação de apoio.						
META 7: Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica	Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica para serviços especiais ou complementares necessários ao desenvolvimento do projeto	unid.	1	7.000,00	7.000,00	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Locação de Mão de Obra - Pessoa Jurídica para serviços especiais ou complementares necessários ao desenvolvimento do projeto	unid.	1	7.000,00	7.000,00	12/2023	12/2024
PRODUTO	Fortalecimento e oportunidade aos Profissionais Envolvidos no Projeto e na Capacitação.						
META 8 MATERIAL DE PERMANENTE	MATERIAL DE PERMANENTE	unid.	1	246.898,78	246.898,78	12/2023	12/2024
ETAPA 1		unid.	1	107.500,00	107.500,00	12/2023	12/2024
ETAPA 2		unid.	1	6.000,00	6.000,00	12/2023	12/2024
ETAPA 3		unid.	1	133.398,78	133.398,78	12/2023	12/2024

PRODUTO	Laboratórios mais estruturados e equipados visando implementar a oferta de espaços didáticos que fortaleçam a base de apoio para realizar o Projeto de Mapeamento, capacitação e suporte técnico visando o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura no Arquipélago do Marajó/PA.						
META 9 Curso de Formação sobre “Boas práticas de Manejo na Piscicultura” através de encontros com os produtores	Curso de Formação sobre “Boas práticas de Manejo na Piscicultura” através de encontros com os produtores	unid.	1	9.600,00	9.600,00	12/2023	12/2024
ETAPA 1	Custos para Formação sobre “Boas práticas de Manejo na Piscicultura” através de encontros com os produtores	unid.	1	9.600,00	9.600,00	12/2023	12/2024
PRODUTO	Espera-se que através do curso os produtores se profissionalizem ainda mais, tornando a aquicultura familiar mais produtiva na região do Arquipélago do Marajó/PA.						
META 10 Curso de Formação sobre Fabricação e Utilização de rações alternativas com produtos regionais na sua composição;	Curso de Formação sobre Fabricação e Utilização de rações alternativas com produtos regionais na sua composição;	unid.	1	9.600,00	9.600,00	12/2023	12/2024

ETAPA 1	Custos para Formação e Capacitação sobre Fabricação e Utilização de rações alternativas com produtos regionais na sua composição;	unid.	1	9.600,00	9.600,00	12/2023	12/2024
PRODUTO	Fabricação de rações alternativas utilizando o potencial dos produtos da região, tornando assim, a ração mais barata e fortalecendo a aquicultura familiar da região do Arquipélago do Marajó/PA.						
META 11	Suporte técnico a cada 3 (três) meses para acompanhar o desempenho de produção das pisciculturas e realização do "Dia do Piscicultor".	unid.	1	9.300,00	9.300,00	12/2023	12/2023
ETAPA 1	Custos para suporte técnico a cada 3 (três) meses para acompanhar o desempenho de produção das pisciculturas e realização do "Dia do Piscicultor".	unid.	1	9.300,00	9.300,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	União e fortalecimento dos aquicultores da região do Arquipélago do Marajó/PA						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2023	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
333039	Sim	R\$ 56.000,04
449018	Não	R\$ 39.000,00

443051	Não	R\$ 56.338,74
444052	Não	R\$ 250.398,78
449037	Não	R\$ 7.000,00
445036	Não	R\$ 70.357,44
445030	Não	R\$ 20.905,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Ana Paula Palheta Santana

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará -IFPA

13. APROVAÇÃO

Local e data

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 08/12/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PALHETA SANTANA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **32620901** e o código CRC **BA0799AF**.

Referência: Processo nº 00350.009879/2023-80

SEI nº 32620901

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 69/2023
Processo n.º 00350.009879/2023-80
Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura
Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Objeto: Mapeamento, capacitação e suporte técnico para o fomento à aquicultura familiar no Arquipélago do Marajó/PA.
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 11/12/2023
Signatário Unidade Descentralizadora: Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura
Signatário Unidade Descentralizada: Ana Paula Palheta Santana, Reitora, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará -IFPA